



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 09 de Abril de 2019

Ano I - Edição 0.022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico o: www.pedranopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 09 de Abril de 2019

Ano I - Edição 0.022

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/19

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SINERGIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **SINERGIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL LTDA**, CNPJ (MF) 10.220.966/0001-98, com sede em Votuporanga, SP, Rua Tocantins, nº 3719, Bairro Santa Eliza, neste ato representada pela sócia-proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 05 de abril de 2018, objeto do **Pregão Presencial nº 07/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 29/18, Pregão Presencial nº 07/18, Processo nº 12/18, destinado à prestação de serviços Serviços Profissionais Liberais nas Áreas de Serviço Social, Fonoaudiologia e Psicologia na unidade básica de saúde do município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 (doze) meses, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta) reais, equivalente ao valor de R\$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco) reais a cada profissional, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 03 de abril de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
ROSIANE ZELIOLI LOPES PEREIRA
Sócia-Proprietária

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PEDREIROS - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **PEDREIROS - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ (MF) Nº 06.089.066/0001-86, com sede em Fernandópolis, na Rua São Paulo, nº 2457, Coester, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme no CONTRATO firmado em 23 de abril de 2018, objeto do **Convite nº 02/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 034/18, Convite nº 02/18, Processo nº 15/18, destinado a Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Pedranópolis e a empresa Pedreiros - Pavimentação e Construção Ltda EPP, tendo por objeto a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução na Construção de Mini Campo, localizado na Rua Ivo Sartori, s/n, Distrito de Dulcelina, município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 90 (noventa) dias, devido a necessidade de realocação do campo de futebol, onde as traves e postes existentes precisam ser modificados de posição para atender as dimensões do projeto, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de novembro de 2018.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
**PEDREIROS - PAVIMENTAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.**
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 09 de Abril de 2019

Ano I - Edição 0.022

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PEDREIROS - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **PEDREIROS - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ (MF) Nº 06.089.066/0001-86, com sede em Fernandópolis, na Rua São Paulo, nº 2457, Coester, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme no CONTRATO firmado em 23 de abril de 2018, objeto do **Convite nº 02/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 034/18, Convite nº 02/18, Processo nº 15/18, destinado a Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Pedranópolis e a empresa Pedreiros - Pavimentação e Construção Ltda EPP, tendo por objeto a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução na Construção de Mini Campo, localizado na Rua Ivo Sartori, s/n, Distrito de Dulcelina, município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 90 (noventa) dias, devido a necessidade de realocação do campo de futebol, onde as traves e postes existentes precisam ser modificados de posição para atender as dimensões do projeto e a prefeitura ainda não conseguiu realizar esta mudança, além de que as ligações de energia, água e esgoto não foram realizadas pelas concessionárias, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de fevereiro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
PEDREIROS - PAVIMENTAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Contratada